Parecer

DECLARO sob a responsabilidade penal, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são superfaturadas, desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado e ainda que os elementos utilizados para a elaboração da pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

ROSSINI MENDANHA MARTINS
Integrante Técnico